



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 24/02/22 a 24/03/22

Responsável pela publicação

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 do mês de março do corrente ano (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), durante todo o expediente, e no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), das 07h:00 às 11h:59 min, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e nos dias de recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 12h:00min, do dia 02 de março de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal